



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 4, de 4 de março de 2002

*Projeto de Res.
nº 041/2002*

Referenda termo de convênio celebrado pelo Município Toledo com pessoa jurídica de direito privado.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de convênio celebrado pelo Município de Toledo com pessoa jurídica de direito privado.

Art. 2º - Fica referendado o termo de convênio celebrado em 20 de novembro de 2001 com a empresa **Rimmaza Supermercados Ltda**, objetivando a substituição tributária, para retenção e recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), sobre os serviços tomados de empresas pessoas jurídicas e profissionais liberais autônomos que tenham o fato gerador praticado no território do Município de Toledo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 4 de março de 2002

ROGÉRIO MASSING
Presidente da Câmara Municipal

FLORINDA OLIVEIRA
Primeira Secretária

Publicada no Jornal do Oeste nº 4.712,
de 07.03.2002, à pág. 6.